



## EDITAL

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTANA DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 17.546.234/0001-31, por seu Pregoeiro, e equipe de apoio designado pela Portaria - Gab. 041/2021 no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.009 de 19 de Janeiro de 2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por lote, no dia 04 de Agosto de 2021 às 15hs: 00min (Horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

1

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 14h00min do dia 22 de Julho de 2021.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 14h59min do dia 04 de Agosto de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 15h00min do dia 04 de Agosto de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.**

### 1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus e vans/similares, visando transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Publica Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2021**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo 01 deste Edital – Termo de Referência;

1.1.1 – O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações do Termo de Referência (anexo 01). Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos 01 do presente edital.

1.1.2 – A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes for de seu interesse.

1.1.3 – O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.4 - Os veículos de acordo com os modelos e capacidades, constantes no item do Termo de

Referência – anexo 01 deste Edital, não poderá operar com idade de fabricação superior a 10 (dez) anos, durante todo o período a contratação.

1.1.5 – Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, em até 24 horas de modo de evitar a interrupção dos serviços de Transporte, daquela Rota.

1.1.6 – A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

1.1.7 – Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN.

1.1.8 – Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestrais, PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTROLADORIAE DEMAIS ORGÃOS QUE FOREM SOLICITADOS A PARTICIPAÇÃO, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção.

1.1.9 – A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para realizar a inspeção referida no item acima, bem como, deverá neste prazo estar apto, para dar início ao serviço.

1.1.10 – O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, tendo a empresa 24 horas para a substituição do veículo notificado.

1.1.11 – Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

1.1.12 – O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser investidas.

1.1.13 – Deverá o veículo ser equipado com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

1.1.14 – Todos os veículos prestadores de serviços para o transporte escolar deverão ter seguros vigentes com cobertura de: acidentes pessoais de passageiros, despesas medicas e hospitalares, invalidez permanente em função de acidentes, indenização de morte do passageiro, roubo ou furto, incêndio e colisão, a ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

1.1.15 – A contratada deverá apresentar o laudo de inspeção semestral dos veículos, realizado pelo órgão de trânsito competente, conforme preceitua o Art. 136, Item II do CTB.

1.1.16 – Manter em perfeita regularidade a documentação referente aos veículos utilizados no transporte escolar, devendo apresentar a mesma para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

1.1.17 – Não serão admitidos contratos de comodato ou de locação de veículos que serão utilizados e/ou ainda subcontratação.

## **1.2 - Das Exigências Quanto aos Condutores:**

1.2.1 – O Condutor responsável pelo transporte deverá ter a idade mínima de **21 anos**; ser devidamente habilitado na categoria “**D**” remunerada, para conduzir veículo.

1.2.2 – Os condutores deverão trabalhar portando crachá de identificação e uniformes condizentes com a função.

1.2.3 – Os condutores deverão manter um comportamento moral e profissional durante a execução do serviço, e responderão integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou ato ilícito resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância de ordens e normas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

1.2.4 – Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.

1.2.5 – Possuir curso de formação de condutor de Transporte Escolar e providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

1.2.6 – Os condutores não deverão ter cometido nenhuma falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses, devendo apresentar uma declaração de inexistência de pontuação na CNH.

## **1.3 - Das Rotas, Quantitativos de Veículos, Quilometragens e Modelos De Veículos:**

1.3.1 – OS QUANTITATIVOS DE VEICULOS, QUILOMETRAGENS, MODELOS DE VEICULOS E ROTAS, estão previstos no Termo de Referência deste Edital, Podendo os veículos e rotas serem alteradas conforme necessidade apresentada a Secretaria Municipal de Educação.

1.3.2 – Os serviços destinam-se ao transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais do município de Santana do Araguaia /PA conforme especificações constantes.

1.3.3 – As distâncias percorridas nas rotas constituem uma estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites, previstos em lei, bem como alteração ou extinção considerando mudanças constantes na demanda dos alunos.

1.3.4 – A quantidade de veículos representa número mínimo a ser apresentado para fins de atendimento deste edital, podendo haver aumento ou diminuição, conforme reestruturação das rotas por solicitação da gerencia de transporte escolar para melhor atendimento do usuário.

1.3.5 – Caberá ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas aferindo o total da distância percorrida.

## **1.4. – Compõem este Edital os seguintes anexos:**

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta do Contrato

ANEXO 03 – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

ANEXO 04 – Modelo de Declaração não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a administração pública de Santana do Araguaia - PA ou com qualquer entidade da administração pública e inexistência de emprego menor no quadro da empresa empregadora.

ANEXO 05 – Declaração de Inexistência de Nepotismo.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da [www.portaldecompraspublicas.gov.br](http://www.portaldecompraspublicas.gov.br).

2.3 – A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 3 (tres) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

2.4 – A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras públicas em campo próprio.

2.5 – Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

2.6 – A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

## 2.7 – Dos Esclarecimentos

2.7.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o PREGOEIRO, até tres dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

2.7.2 – O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.7.3 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia /PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 3.4 – Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresa, que não atendam aos requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93 art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 42 do Decreto nº 10.024/2019.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA;
- g) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.
- h) Empresas em dissolução ou em liquidação.
- 3.5. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.6.1. No caso de participação de Cooperativas estas deverão ser constituídas conforme Lei nº 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar. Estando dispensadas de apresentação da documentação, devem declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo mencionar o respectivo número da referida lei e, se assim não o fizerem serão julgadas inabilitadas.

3.6.2. As Cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisitos de habilitação:

3.6.3. Ata de fundação;

3.6.3. Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados;

3.6.4. Regimento interno;

3.6.5. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

3.6.6. Apresentação de relação dos cooperativados que irão executar o objeto, como prova de capacitação técnica – profissional.

**3.6.7.** Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se

vencedora;

**3.6.8.** No Estatuto Social deverá ser previsto que a Assembleia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria;

#### .DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia /PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5. DA PROPOSTA

5.1 – A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 – A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**

5.3 – Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1 – Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prevalecerão como válidos estes últimos.

5.3.2 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta, nos termos do Art. 30, §5º do Decreto 10.024/19.

5.4– Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.5 – A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

- a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão;
- c) A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para realizar a inspeção referida neste Edital, bem como, deverá neste prazo estar apto, para dar início ao serviço.

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

e) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7 – Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.8 – Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

5.9 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a Proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.**

6.2 – Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2 – A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 – O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Que sejam incompletas para determinado item de serviço;
- b) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- c) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

8.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 – Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7 – O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do [DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#), que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

9.8 – Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9 – No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.10 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta

diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.12 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.13 – É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.14 – Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**9.16 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis comos preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.**

**9.17 – O PREGOEIRO poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia /PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.**

9.18 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento da proposta reajustada.

9.19 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**9.20 – Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá o Pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o Pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.**

9.21 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente **inexequíveis**.

9.22 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.23 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.24 – As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou do Pregoeiro.

9.25 – O PREGOEIRO poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.1.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.4 – O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.5 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

10.2 - A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art.s 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações inseridas pelas Lei Complementar n. 147/2014, disciplinados deste Edital, deverá apresentar declaração firmada por contador de que se enquadra como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o porte da empresa, devidamente atualizada OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), devidamente atualizado. Entende-se por documento devidamente atualizado aquele cujo consta registrado todas as informações atualizadas sobre a situação da empresa, não devendo existir divergência de informações. Observação: Ambas as certidões emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), devidamente atualizado;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

12.2 – Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3 – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

### **12.3.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH

### **12.3.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto 8.538/2015.

### **13.3.3 – Qualificação técnica:**

13.3.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

13.3.3.1.1 - A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimentos similares compatíveis – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93), devidamente reconhecido firma do representante que assinar.

13.3.3.2 – Alvará de Localização/Funcionamento da empresa vigente.

13.3.3.3 – **Em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, o licitante deverá apresentar, declaração nos seguintes termos:** “Declaramos que, não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a administração pública de Santana do Araguaia - PA ou com qualquer entidade da administração pública, e cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, respeitamos a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”, conforme consta no **Anexo 04** do Edital.

13.3.3.4 Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatício com órgãos públicos no município de **Santana do Araguaia – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE NEPOTISMO (anexo V)**.

13.3.3.5 Certificado de visita técnica às rotas a serem licitadas, fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA.

§1º O atestado acima exigido será expedido por funcionário integrante da Comissão designada, que tem a incumbência de vistoriar, fiscalizar, supervisionar, acompanhar os veículos destinados ao transporte de alunos durante o ano de 2021, bem como realizar a medição das linhas em que o transporte se dará.

§2º A(s) visita(s) na(s) linha(s) e a apresentação do competente atestado de visita, quando da Sessão Pública, é condição imprescindível para participação neste certame.

§3º As visitas deverá ser feitas até o dia 30/07/2021, devendo o (a) visitante dirigir-se, antes do início da inspeção, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia –PA, para neste ato ser acompanhado (a) por membro da comissão referenciada, saindo da sede do município às 09:00 horas (horário local).

§4º A participação nesta licitação importará no pleno conhecimento e aceitação dos trajetos, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento dos itinerários e das condições em que o serviço se efetivará.

13.3.3.6

### **13.3.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

13.3.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

13.3.4.2 – Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e

apresentados na forma de Lei, inclusive termo de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b1). Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

B2). Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

b3) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovada através do Certificado de Regularidade de Profissional.

b6) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b7) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

C) Apresentar atualização do balanço patrimonial, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente com o documento em apreço, que deverá ser feito através de memória de cálculo corresponde ao período posterior ao fechamento do balanço do último exercício social, tomando como base a variação, ocorrida no período, do INDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

d) No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

13.3.4.3 – Apresentar certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante.

**13.4–** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.

13.5– Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

13.6 – Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação o PREGOEIRO.

## 14. DOS RECURSOS

### 14.1 – Intenção de recorrer e prazo para recurso:

14.1.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.2 – As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

14.1.3 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.4 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## 15. DO PRAZO

15.1 – O período de vigência do contrato será até dia 31/12/2021 tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantagem para a Administração.

15.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3 O contrato de serviço de natureza continuada poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajosos para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- a). A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- b). O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- c). O contratado manifeste expressamente interesse na prorrogação

15.4 Toda prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

15.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando:

15.6 O contratado tiver sido declarado inidôneo ou suspenso no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos;

15.7 O contratado não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, formalizado até o término da vigência contratual, não sendo necessário observar o mesmo prazo inicial do contrato, o qual deverá ser submetido à aprovação da assessoria jurídica da Prefeitura.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

16.2 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora se encontra em situação fiscal regular.

16.3 – O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado.

16.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{365}{I} = 0,0001644 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

16.5 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

16.6 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

16.7 - A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O PREGOEIRO, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

17.2 – Concluídos os trabalhos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à

apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

17.3 – Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

## **18. DO CONTRATO E DA SUA EXECUÇÃO:**

18.1 – O licitante adjudicado será convocado, por ofício, para a assinatura do Contrato de Locação / Prestação de Serviços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

18.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

18.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 – A execução do objeto será conforme solicitações da Administração Municipal, nos dias, locais e horários por ela estabelecidos, constantes da respectiva autorização de execução.

18.6 – Será de responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas relativas a combustível; troca de óleo; lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, além de todas as despesas com manutenção da frota, (oficina, peças, Lubrificantes e Borracharia etc.), funcionários, encargos, tributos e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

18.7 – Em caso de quebra de veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os em 24 horas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

18.8 – Para a aplicabilidade do chamado restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato e garantia das suas propostas, ser necessário, será levada como base a planilha de composição de custos apresentada pela contratada no ato de sua habilitação e deverá ser comprovado o aumento do custo da contratada nos itens que compõe a referida planilha no período de vigência contratual, O reequilíbrio em questão será concedido de acordo com impacto percentual que for comprovado e calculado no montante das despesas da contratada.

18.9 – Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela Secretaria Municipal de Educação. A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares.

18.10 – A licitante vencedora apresentará no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço Relatório detalhado dos serviços prestados, contendo: datas, períodos, quilômetros rodados, e demais informações que se fizerem necessárias ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e esse por sua vez recolherá das escolas atendidas peça contratada e formatará seu relatório.

18.11 - A contratada responsabilizar-se-á por qualquer dano causado a terceiros provenientes de

imprudência, negligência ou imperícia, causado por omissão de quem esteja em serviço durante a realização do transporte escolar.

18.12 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

18.13 – Assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

18.14 - A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente desta licitação, **as condições de habilitação previstas neste Edital**, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

### **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.**

Para a assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços, deverão os licitantes vencedores do processo licitatório, apresentar os seguintes documentos:

- a) registro do veículo como sendo de passageiros;
  - b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos, em dias, não sendo aceito licenciamento vencido e sendo ano dos veículos no máximo 10 anos de uso, conforme Artigo 21 da Resolução nº1, de 20 de Abril de 2021.
  - c) documento comprobatório de propriedade e/ou posse do veículo em nome do licitante vencedor ou sócio.
  - d) Laudo técnico de vistoria do (s) veículo (s) emitido por órgão responsável pela fiscalização do trânsito (vinculado ao DETRAN), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando condições do (s) veículo (s) para o Transporte Escolar.
- Obs: Além das vistorias normais do Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais uma vistoria especial, para verificação dos itens de segurança para transporte escolar, devendo no ato da assinatura do contrato o contratado já **apresentar vistoria**.
- Obs: A autorização deve estar fixada na parte interna dos veículos, em local visível.
- e) Comprovante de seguro com cobertura de acidentes pessoais por passageiro, nos casos de mortes e por invalidez permanente.
  - f) Apresentação de veículo com cinto de segurança em número igual à lotação, vedada à condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante;
  - g) - Equipar os veículos com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), nos termos do artigo 105, II, da Lei nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

OBS: Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, podendo ser exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

- h) Apresentação do veículo com pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, nos termos do artigo 136, III, da Lei nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

I) Documentos dos condutores – Cédula de Identidade, CNH (Carteira Nacional de Habilitação da classe D ou E, Certificado ou Declaração do CIRETRAN/DETRAN, comprovando que o (s) condutor (es) concluiu (iram) o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transportes Escolares, bem como o (s) respectivo (s) registro (s) na (s) carteira (s) profissional (is).

§1º - O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá cumprir com os seguintes requisitos:

I – idade superior a vinte e um anos;

II – habilitação na categoria “D” ou “E”;

III – aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

IV – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

V - Certidão negativa criminal, expedida pelo Juizado Especial Criminal e Justiça Comum do foro de seu domicílio.

VI- duas fotos 3x4;

A responsabilidade do recebimento, verificação e aprovação dos documentos e demais especificações citadas acima é da Secretaria Municipal de Educação através do seu gestor que deverá emitir para o setor responsável pelas assinaturas dos contratos, laudo conclusivo de aceitabilidade ou não.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

**19.1.** Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços contratados poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as disposições constantes da minuta do contrato anexa a este Edital, observado o seguinte:

**a)** Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, seja planilha de custos ou notas fiscais de compra das mercadorias junto aos fornecedores, além de outros que possam complementar o pedido;

**b)** Pesquisa de mercado realizada pela Administração ou adoção de preços registrados por outros órgãos públicos de qualquer esfera de poder, ou ainda, índices de reajuste adotados pelo Governo Federal;

**c)** Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que fora protocolado o último documento comprobatório da alteração de preços;

**d)** Preço reajustado não superior ao apurado pela aplicação de percentual de desconto equivalente ao apurado na data da realização da licitação em relação ao valor ofertado pela licitante e o preço médio de referência adotado pela Administração.

**19.2.** A administração poderá convocar a licitante para revisão dos preços para menos, se verificada que os valores praticados estão acima dos de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.

**19.3.** Entende-se por preço médio o valor equivalente à média simples de preço para cada veículo/ou máquina apurado após pesquisas em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.

**19.4** - A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

**20.1.** As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com Recursos Federais e recursos próprios, podendo vir a ser utilizado recurso proveniente de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

- 12.122.0037.2-040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.3.90.39.00.00 – 111 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0401.2-045 – Manutenção do Salário Educação/QSE
- 3.3.90.39.00.00 – 120 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0401.2-048 – Programa Estadual de Transporte Escolar.
- 3.3.90.39.00.00 – 124 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0408.2-050 – Manutenção do PNAT – Ensino Fundamental.
- 3.3.90.39.00.00 – 121 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.362.0421.2-054 – Manutenção do PNAT – Ensino Médio.
- 3.3.90.39.00.00 – 124 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0401.2-120 – Transporte de alunos da Zona Rural do Ensino Básico.
- 3.3.90.39.00.00 – 115 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0408.2-127 – Manutenção e locação de veículos para o Transporte Escolar, Precatório/Fundef.
- 3.3.90.39.00.00 – 118 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO INADIMPLENTO CONTRATUAL**

16.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua propostas, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato das demais cominações legais. (Art. 7º, da Lei 10.520, de 17/07/2002).

16.2 – As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 21.2.1- Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 21.2.2 - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 21.2.3 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 21.2.4 - Apresentar documentação falsa;
- 21.2.5 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 21.2.6 - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 21.2.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.2.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.9 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

21.3 – A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previstos no item 16.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7 Pela inexecução total ou parcial, o Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% sobre o valor total do objeto da presente licitação.

## **17. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observados as suas ulteriores alterações.

17.2 – A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

17.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia poderá revogar o presente edital e/ou licitação por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caibam as licitantes o direito de quaisquer indenizações ou reclamações.

18.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

18.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do

vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 7:00 horas às 13:00horas, de segunda à sexta-feira.

18.5 – O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

18.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro e respectiva comissão de apoio, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

18.7 – As informações complementares poderão ser obtidas, no horário de 07h00 as 13h00min, na Praça dos Tres Poderes, snº - Centro – Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000, Sede Administrativa da Prefeitura, ou pelo e-mail [licitacaopmsa@gmail.com](mailto:licitacaopmsa@gmail.com)

Santana do Araguaia - PA, 21 de Julho de 2021.

---

ADENILTON DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



ANEXO 01

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1. A Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de Santana do Araguaia, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 17.546.234/0001-31, com sede na Rua Trajano de Almeida, s/nº, Centro, representado neste ato por **Adenilton da Silva**, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.1.1. Contratação de empresa especializada em **locação de veículo tipo ônibus e vans/similares**, visando transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino durante o ano de 2021, conforme especificações contidas neste Termo.

1.1.2. A contratação da empresa para locação de veículos tipo ônibus e vans/similares, visando transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021 tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.1.3. Estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador:

**ANEXO I**  
**PLANÍLHA DESCRITIVA FUNDEB**  
**LOTE I – DISTRITO CRISTALINO**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/ 100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	06	37.920
02	VANS	10	57.400

**PLANÍLHA DESCRITIVA**

ROTAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 01: PA AYRTON SENA</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Saulo <b>PERCURSO:</b> Pé da serra <b>DESTINO:</b> Guarita da Santa Bárbara <b>QUILOMETRAGEM:</b> 44 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da	4.400	KM



	<b>contratada.</b>		
02	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 02: TOMADINHA II</b> <b>SAÍDA:</b> Biligran <b>PERCURSO:</b> Chácaras vizinhas, linhão direto <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 66 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	6.600	KM
03	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 03: RETIRO I</b> <b>SAÍDA:</b> Luíz Roco <b>PERCURSO:</b> Wiscley <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 40 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.000	KM
04	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 04: LINHÃO</b> <b>SAÍDA:</b> Guarita <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 48 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.800	KM
05	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 05: RETIRO XIV</b> <b>SAÍDA:</b> Escola Walter Rebelo <b>PERCURSO:</b> Carluzan, Escola Arlinda de Jesus <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 114 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>(ALUNOS DO ENSINO MÉDIO)</b></p>	11.400	KM



	OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.		
06	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 07: Vale do Sol</b> SAÍDA: Fazenda Vale do Sol PERCURSO: Piquiá I, Piquiá II e Aeroporto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 67.2 km ida e volta <b>TURNO: VESPERTINO</b> OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	6.720	KM
07	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 06: Retiro I</b> SAÍDA: Waldiney PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 70 km ida e volta <b>TURNO: VESPERTINO</b> OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	7.000	KM
08	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 08: RETIRO I</b> <b>SAÍDA:</b> Jaldenir <b>PERCURSO:</b> DU e principal <b>DESTINO:</b> Ônibus na principal <b>QUILOMETRAGEM:</b> 50 km ida e volta <b>TURNO: VESPERTINO</b> <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	5.000	KM
09	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 09: RETIRO XV</b> <b>SAÍDA:</b> Serra <b>PERCURSO:</b> Eugênio Rafael e Visfk <b>DESTINO:</b> Escola Arlinda de Jesus Santana <b>QUILOMETRAGEM:</b> 40 km ida e volta <b>TURNO: VESPERTINO</b> <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	4.000	KM



10	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 10: Retiro XIV</b> <b>SAÍDA:</b> Carluzan <b>PERCURSO:</b> Pé de cobra, Deir, Darcí, retiro Santo Antônio e vale fest. <b>DESTINO:</b> Escola Walter Rebelo <b>QUILOMETRAGEM:</b> 140 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	14.000	KM
11	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 11: Retiro XV</b> <b>SAÍDA:</b> Igreja <b>PERCURSO:</b> Linha Direto <b>DESTINO:</b> Escola Arlinda de Jesus Santana <b>QUILOMETRAGEM:</b> 35 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	3.500	KM
12	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 12: Retiro VI</b> <b>SAÍDA:</b> Serra <b>PERCURSO:</b> Linha Direto <b>DESTINO:</b> Guarita Santa Bárbara <b>QUILOMETRAGEM:</b> 50 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	5.000	KM
13	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 13: Retiro VI</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Geraldo <b>PERCURSO:</b> Assentamento <b>DESTINO:</b> Guarita Santa Bárbara <b>QUILOMETRAGEM:</b> 50 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da</b></p>	5.000	KM



	<b>contratada.</b>		
14	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 14: TOMADINHA I</b> <b>SAÍDA:</b> Porteira <b>PERCURSO:</b> Fazenda do Cláudio, linhão. <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 47 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.700	KM
15	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 15: RETIRO XV</b> <b>SAÍDA:</b> Divisa com o retiro XIV <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Arlinda de Jesus Santana <b>QUILOMETRAGEM:</b> 25 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	2.500	KM
16	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 16: RETIRO XV</b> <b>SAÍDA:</b> Bacião <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Arlinda de Jesus Santana <b>QUILOMETRAGEM:</b> 45 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.500	KM
17	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 17: RETIRO I</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara da Elionai <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 22 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO</p>	2.200	KM



<b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>		
--	--	--

**LOTE II – PAU BRASIL**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/ 100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	03	44.100
02	MICROÔNIBUS	01	12.900
03	VAN	03	35.300

**PLANÍLHA DESCRITIVA**

18	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 01: PAU BRASIL</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro V da Fazenda Campo Alegre <b>PERCURSO:</b> Tião da Parasul, Waldeci, Ana, curva, Caldão e Tanque. <b>DESTINO:</b> Escola Wilson da Silva Moreira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 157 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	15.700	KM
19	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 02: PA AIRTON SENA</b> <b>SAÍDA:</b> Divisa Cristalino <b>PERCURSO:</b> Maranhence, Marcão e Abacaxi. <b>DESTINO:</b> Escola Wilson da Silva Moreira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 158 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	15.800	KM
20	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 03: PÉ DA SERRA</b> <b>SAÍDA:</b> Monte Cristo <b>PERCURSO:</b> Pneu vermelho, Manú, chácara do Edvan. <b>DESTINO:</b> Escola Wilson da Silva Moreira</p>	12.600	KM



	<b>QUILOMETRAGEM:</b> 126 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.		
21	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 04: PAPA MEL</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Mózar <b>PERCURSO:</b> Melque, Manoel, Renato, Zezinho, Joacir. <b>DESTINO:</b> Escola Wilson da Silva Moreira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 129 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	12.900	KM
22	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 05: CASA DE TÁBUA PAU BRASIL</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Onedir <b>PERCURSO:</b> Chácara da Dona Maria, Júnior, Edvan, Rildo <b>DESTINO:</b> Escola Dozenildo Mendes <b>QUILOMETRAGEM:</b> 104.4 km ida e volta <b>TURNO:</b> MATUTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.440	KM
23	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 06: MIRINDIBA</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Givaldo <b>PERCURSO:</b> Jédson, Hélio Gordo, Noronha <b>DESTINO:</b> Escola Dozenildo Mendes <b>QUILOMETRAGEM:</b> 122.4 km ida e volta <b>TURNO:</b> MATUTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	12.240	KM
24	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 07: NORONHA</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Jédson <b>PERCURSO:</b> Hélio Gordo, Cabo Jânio	12.620	KM



<b>DESTINO:</b> Noronha (Ônibus) <b>QUILOMETRAGEM:</b> 126.2 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.		
--	--	--

**LOTE III – DISTRITO DE VILA MANDÍ**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/ 100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	11	151.970
02	VAN	01	20.000

**PLANÍLHA DESCRITIVA**

25	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 01: COBRINHA E PAPAGAIO</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Papagaio <b>PERCURSO:</b> Cobrinha e Papagaio <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 150.1 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	15.010	KM
26	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 02: FAZENDA RIO DA PRATA</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro IV <b>PERCURSO:</b> Retiro III, Seringal, Retiro II, Sede <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 148 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.800	KM
27	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 03: TERRAS LINDAS</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Terras Lindas	13.500	KM



	<p><b>PERCURSO:</b> Fazenda Canaã, Fazenda do Zico, Maritaca e Rosa Saron. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 135 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>		
28	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 04: GARIMPINHO</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Pitões <b>PERCURSO:</b> Fazenda Santa Mônica, Café Paraíso, Xaba, Potokinha e Carmino. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 154 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	15.400	KM
29	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 05: BEIJA FLOR</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Bela Vista <b>PERCURSO:</b> Chácara do Roberto, Curicaca. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 115 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	11.500	KM
30	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 06: NOVA ORLEANS</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda do Aimoré <b>PERCURSO:</b> Orleans, Pouso Alegre, Secador e Fazenda Nova Vida. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 88.6 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	8.860	KM
	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p>		



31	<b>ROTA 07: BOCA DO MONTE</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro V Boca do Monte <b>PERCURSO:</b> Fazenda Boca do Monte, Mata Viva, Monbaça, Canaã. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 139 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	13.900	KM
32	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 08: PROPASA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Tangará <b>PERCURSO:</b> Chácaras Propasa <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 160 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	16.000	KM
33	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 09: SANTA BÁRBARA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda São Roberto <b>PERCURSO:</b> Promissão e Vale da Serra <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 230 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	23.000	KM
34	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 10: PROPASA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Propasa <b>PERCURSO:</b> Tangará, Propasa. <b>DESTINO:</b> Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 90 km ida e volta <b>TURNO:</b> NOTURNO <b>OBS: (ALUNOS ENSINO MÉDIO)</b> <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	9.000	KM
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO		



35	TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 11: CARDOSO</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Cardoso <b>PERCURSO:</b> Fazenda São João, BR. 158. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 110 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	11.000	KM
36	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 12: SANTA BÁRBARA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Garoupa <b>PERCURSO:</b> Fazenda Matão <b>DESTINO:</b> Escola da Sede São Roberto <b>QUILOMETRAGEM:</b> 200 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	20.000	KM

#### LOTE IV – NOVA BARREIRA E CANTÃO

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	03	47.100
02	VAN	02	17.100

#### PLANÍLHA DESCRITIVA

37	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 01: FAZENDA MANAH</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro K <b>PERCURSO:</b> Fazenda Gericó, Águas Claras, Retiro 600 e 300, Fazenda Manah <b>DESTINO:</b> Escola Tereza Santana Costa <b>QUILOMETRAGEM:</b> 180 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	18.000	KM
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE		



38	<p>CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 02: PA MANAH CANTÃO</b> <b>SAÍDA:</b> Lago do Leônidas <b>PERCURSO:</b> Chácara da Neride, Fazenda 30 Magna <b>DESTINO:</b> Escola Tia Ana Figueira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 140 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	14.000	KM
39	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 03: SUSSUAPARA</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Garantido <b>PERCURSO:</b> Fazenda HP, Sussuapara e Fazenda Retiro do Boi. <b>DESTINO:</b> Escola Tereza Santana Costa <b>QUILOMETRAGEM:</b> 151 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	15.100	KM
40	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 04: RIO PRETO SUL</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Mariana <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Catarina da Luz Carveli <b>QUILOMETRAGEM:</b> 50 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	5.000	KM
41	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 05: RIO PRETO CANTÃO</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Rogério <b>PERCURSO:</b> Chácara do Sandro, Zé Bezerra, Derocí, Fazenda do Toin da Café e Entre Rios. <b>DESTINO:</b> Escola Catarina da Luz Carveli <b>QUILOMETRAGEM:</b> 121 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da</b></p>	12.100	KM



	contratada.		
--	-------------	--	--

**LOTE V – FAZENDAS PRÓXIMAS A SEDE DO MUNICÍPIO**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/ 100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	10	167.380

**PLANÍLHA DESCRITIVA**

42	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 01: FAZENDA SANTANA RIOS</b> <b>SAÍDA:</b> Santana Rios <b>PERCURSO:</b> Fazenda São José, Serra Morena Secador, Furacão. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 181.6 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	18.160	KM
43	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 02: FAZENDA SANTA FÉ</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro IX <b>PERCURSO:</b> Retiros da Fazenda Santa Fé <b>DESTINO:</b> Escola da Fazenda Santa Fé <b>QUILOMETRAGEM:</b> 65 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	6.500	KM
44	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 03: FAZENDA SANTA FÉ</b> <b>SAÍDA:</b> Sede da Fazenda Santa Fé <b>PERCURSO:</b> Retiro III, IV, IX, Fazenda Serra Morena e Secador Santana Rios. <b>DESTINO:</b> Escola da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 160.2 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da</b></p>	16.020	KM



	<b>contratada.</b>		
45	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 04: PA SANTA CRISTINA</b> <b>SAÍDA:</b> Sede da Fazenda Campo Alegre IIV <b>PERCURSO:</b> Retiro V, Fazenda do Loro, Fazenda do Rafael, Tião das Três, Renato, Mundial, Retiro II. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 209.2 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	20.920	KM
46	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 05: NORONHA</b> <b>SAÍDA:</b> Noronha <b>PERCURSO:</b> Chicão, Mirindiba, Alacrita, Grilo. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 180.4 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	18.040	KM
47	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 06: SANTA MARTA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Shalon <b>PERCURSO:</b> Levino, Savana. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 164 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	16.400	KM
48	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 07: NOVA BARREIRA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Taquarí GB <b>PERCURSO:</b> Nova Barreira, Fazenda do Danili, Eucalípito, Pedro Séber, Fazenda Avaré. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município</p>	12.000	KM



	<b>QUILOMETRAGEM:</b> 120 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.		
49	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 08: GLEBA CAJÚ</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda do Luís Otávio <b>PERCURSO:</b> Rovares, Chácaras Valdenor. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 172 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	17.200	KM
50	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 09: FAZENDA FARTURA</b> <b>SAÍDA:</b> Sede da Fazenda Fartura <b>PERCURSO:</b> Retiro XII, Fazenda Granada. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 175.4 km ida e volta <b>TURNO:</b> MATUTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	17.540	KM
51	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 10: FAZENDA NOBEL</b> <b>SAÍDA:</b> Sede da Fazenda Nobel <b>PERCURSO:</b> Fazenda Quixadá, Fazenda Vitória Régia, Ouro Verde, Santa Cristina Retiro III, Pedro Séber. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 246 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	24.600	KM

#### LOTE ADICIONAL

##### 1.1 – DA CONTRATAÇÃO

Locação de veículos adicionais para contratação conforme demanda se houver necessidade em possível substituição dos veículos da frota do município em casos excepcionais. Podendo vir a ser locado até três veículos ou



mais no mesmo período sem quilometragem previamente definida sendo, utilizado diárias como base de cálculo para pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE	KM
01	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
02	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
03	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
04	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
05	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
06	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata de registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar as contratações em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, e possibilitando também a supressão de rotas, já que o município intenciona a aquisição de veículos para este fim no decorrer deste ano, além de se conseguir melhores condições para a prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados.
- 2.2. Importante destacar que Santana do Araguaia, possui algumas especificidades que em se tratando da logística de transporte escolar haja vista as complexidades das vias de acesso às suas populações rurais consideramos elementos complicadores dadas a diversidade de condições, conservações e modos de uso a saber: estradas vicinais, estradas em regiões íngremes, áreas de serra, estradas em condições precárias de manutenção, estradas de terra batida em boas condições de conservação, alternando com asfalto de alta trafegabilidade (BR 158) e asfalto em condições normais de tráfego (PA-411). Contudo deve-se também colocar em relevo o fato de tratar de uma região produtora de grãos onde o escoamento da produção em determinados momentos do ano congestionam todas as suas rodovias/estradas com carretas o que dificulta ainda mais a logística em uma área territorial de 11.591.441 km<sup>2</sup> (IBGE/2020). Neste sentido respeitando as peculiaridades de cada microrregião em âmbito municipal a licitação do transporte escolar historicamente tem sido dividida em 6 lotes sendo eles:
- I- Distrito de Cristalino;
  - II- Região do Pau Brasil;
  - III- Distrito de Vila Mandi;
  - IV- Nova Barreira e Cantão;
  - V- Fazendas localizadas nas proximidades da sede municipal;
  - VI- Lote adicional.

Cada lote conforme descrição contida no detalhamento possui um conjunto de rotas cujas condições se equiparam, todavia se diferem muito quando da comparação de um lote com outro, o que justifica tal separação em lotes permitindo melhor gestão dos contratos e atendimento do público alvo, considerando também faixas orçamentárias eventualmente distintas. Excetuando o lote adicional que tem por fim o atendimento caso necessário, tendo em vista o surgimento futuro de uma rota por exemplo, assim ele tem por escopo apenas suplantando uma emergência seja de aumento da quilometragem de determinada rota em razão do surgimento de matrículas de alunos novos residentes em área ainda não coberta pela rota de origem ou mesmo da necessidade de implantação de uma nova rota para atendimento de nova demanda.

Quanto ao transporte escolar dentro da própria sede municipal fica a cargo da frota de ônibus própria da Secretaria Municipal de Educação, não necessitando, portanto, de contratação de empresa especializada para esse fim. Não obstante deve esclarecer que os alunos residentes em fazendas próximas a sede municipal são deslocados para as escolas da Zona Urbana pelos transportes escolares do lote V em razão da viabilidade em termos de distância, muito embora dada a baixa densidade demográfica desta municipalidade 4,84 hab/km<sup>2</sup> (IBGE,2020) as distâncias são sempre significativas tendo inclusive rotas com mais de 200 km rodados diários o que impõe a todos desafios ainda maiores.

Por fim cabe de forma conclusiva justificar a razão pela qual se objetiva a contratação de vans, micro-ônibus e ônibus, ou seja 3 diferentes tipos de veículos, de tal modo que esta escolha dar-se-á pelo fato de segundo os apontamentos de matrícula determinadas rotas exigirem quantitativos de alunos igualmente distintos necessitando dessa forma adequar cada meio de transportes para um melhor aproveitamento de sua capacidade e acomodação dos alunos, tendo como balizas além do princípio da economicidade também a necessária



contextualização entre rotas, quantitativos de alunos e peculiaridade das vias, para assim oferecer um serviço adequado aos alunos.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os materiais e equipamentos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A prestação de serviço dar-se-á de acordo com o calendário escolar municipal, do ano letivo de 2021 sendo que terá 100 dias letivos.

5. O recebimento da prestação de serviço será feito pelo Fundo Municipal de Educação, a qual atestará, por um servidor, devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, o cumprimento do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos ao contratante.

5.1. O Fundo Municipal de Educação não receberá ou aceitará qualquer prestação de serviço, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2. O prazo para início da prestação de serviço após a assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.3. Rejeitar toda e qualquer prestação de serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva;

6.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.8. O pagamento dos serviços contratados **será por lote e região tomando como base a quilometragem para consumo de combustível sendo este de total responsabilidade da contratada.**



6.2. O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, procedência e prazo de validade;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8. Fica de inteira responsabilidade da contratada o combustível para abastecimento da frota, manutenções preventivas e corretivas e pagamentos dos motoristas dos veículos.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fundo Municipal de Educação ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante do Fundo Municipal de Educação anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO.**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de serviço e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização de contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.2. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$ , assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.2. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.3. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

14.2.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.7. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.2. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.



## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$3.243.920,82 (três milhões duzentos e quarenta e três mil noventos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

## 16. DA VIGÊNCIA.

16.1. A vigência deste contrato, será 31/12/2021.

16.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com assinatura do contrato e terminando com fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro do exercício financeiro vigente.

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação FUNDEB 30% e Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0037.2-040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.00.00 – 111 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

12.361.0401.2-045 – Manutenção do Salário Educação/QSE

3.3.90.39.00.00 – 120 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

12.361.0401.2-048 – Programa Estadual de Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00 – 124 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

12.361.0408.2-050 – Manutenção do PNAT – Ensino Fundamental.

3.3.90.39.00.00 – 121 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

12.362.0421.2-054 – Manutenção do PNAT – Ensino Médio.

3.3.90.39.00.00 – 124 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

12.361.0401.2-120 – Transporte de alunos da Zona Rural do Ensino Básico.

3.3.90.39.00.00 – 115 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

12.361.0408.2-127 – Manutenção e locação de veículos para o Transporte Escolar, Precatório/Fundef.

3.3.90.39.00.00 – 118 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Santana do Araguaia – Pará, 21 de julho de 2021.

---

ADENILTON DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, com sede a \_\_\_\_\_ - Setor\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº\_\_\_\_, neste ato

representado pelo seu Secretário Municipal Sr\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_ e Carteira de Identidade RG nº\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste Município\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_, neste ato representada por\_\_\_\_\_, Sr (a)\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº\_\_\_\_ e Carteira de Identidade RG nº\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_- Setor\_\_\_\_, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2021**, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus e vans/similares, visando transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2021**, conforme anexo I, do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

§ 1º - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão eletrônico, identificado na cláusula primeira e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 2º - Discriminação do objeto:

### **ANEXO I** **PLANÍLHA DESCRITIVA FUNDEB** **LOTE I – DISTRITO CRISTALINO**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/ 100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	06	37.920
02	VANS	10	57.400

### **PLANÍLHA DESCRITIVA**

ROTAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO		



01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 01: PA AYRTON SENA</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Saulo <b>PERCURSO:</b> Pé da serra <b>DESTINO:</b> Guarita da Santa Bárbara <b>QUILOMETRAGEM:</b> 44 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.400	KM
02	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 02: TOMADINHA II</b> <b>SAÍDA:</b> Biligran <b>PERCURSO:</b> Chácaras vizinhas, linhão direto <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 66 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	6.600	KM
03	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 03: RETIRO I</b> <b>SAÍDA:</b> Luíz Roco <b>PERCURSO:</b> Wiscley <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 40 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.000	KM
04	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 04: LINHÃO</b> <b>SAÍDA:</b> Guarita <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 48 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.800	KM
05	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO</p>	11.400	KM



	<p>TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 05: RETIRO XIV</b> SAÍDA: Escola Walter Rebelo PERCURSO: Carluzan, Escola Arlinda de Jesus DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 114 km ida e volta <b>TURNO: VESPERTINO</b> (ALUNOS DO ENSINO MÉDIO) OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p>		
06	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 07: Vale do Sol</b> SAÍDA: Fazenda Vale do Sol PERCURSO: Piquiá I, Piquiá II e Aeroporto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 67.2 km ida e volta <b>TURNO: VESPERTINO</b> OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p>	6.720	KM
07	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 06: Retiro I</b> SAÍDA: Waldiney PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 70 km ida e volta <b>TURNO: VESPERTINO</b> OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p>	7.000	KM
08	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 08: RETIRO I</b> <b>SAÍDA:</b> Jaldenir <b>PERCURSO:</b> DU e principal <b>DESTINO:</b> Ônibus na principal <b>QUILOMETRAGEM:</b> 50 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	5.000	KM
09	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO</p>		



	<p>VEÍCULO. <b>ROTA 09: RETIRO XV</b> <b>SAÍDA:</b> Serra <b>PERCURSO:</b> Eugênio Rafael e Visfk <b>DESTINO:</b> Escola Arlinda de Jesus Santana <b>QUILOMETRAGEM:</b> 40 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.000	KM
10	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 10: Retiro XIV</b> <b>SAÍDA:</b> Carluzan <b>PERCURSO:</b> Pé de cobra, Deir, Darcí, retiro Santo Antônio e vale fest. <b>DESTINO:</b> Escola Walter Rebelo <b>QUILOMETRAGEM:</b> 140 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	14.000	KM
11	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 11: Retiro XV</b> <b>SAÍDA:</b> Igreja <b>PERCURSO:</b> Linha Direto <b>DESTINO:</b> Escola Arlinda de Jesus Santana <b>QUILOMETRAGEM:</b> 35 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	3.500	KM
12	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 12: Retiro VI</b> <b>SAÍDA:</b> Serra <b>PERCURSO:</b> Linha Direto <b>DESTINO:</b> Guarita Santa Bárbara <b>QUILOMETRAGEM:</b> 50 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	5.000	KM
	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO</p>		



13	<p>TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 13: Retiro VI</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Geraldo <b>PERCURSO:</b> Assentamento <b>DESTINO:</b> Guarita Santa Bárbara <b>QUILOMETRAGEM:</b> 50 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	5.000	KM
14	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 14: TOMADINHA I</b> <b>SAÍDA:</b> Porteira <b>PERCURSO:</b> Fazenda do Cláudio, linhão. <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 47 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.700	KM
15	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 15: RETIRO XV</b> <b>SAÍDA:</b> Divisa com o retiro XIV <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Arlinda de Jesus Santana <b>QUILOMETRAGEM:</b> 25 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	2.500	KM
16	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 16: RETIRO XV</b> <b>SAÍDA:</b> Bacião <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Arlinda de Jesus Santana <b>QUILOMETRAGEM:</b> 45 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	4.500	KM
	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS</p>		



17	DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 17: RETIRO I</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara da Elionai <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Wolfgang Sauer <b>QUILOMETRAGEM:</b> 22 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	2.200	KM
----	---	-------	----

**LOTE II – PAU BRASIL**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/ 100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	03	44.100
02	MICROÔNIBUS	01	12.900
03	VAN	03	35.300

**PLANÍLHA DESCRITIVA**

18	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 01: PAU BRASIL</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro V da Fazenda Campo Alegre <b>PERCURSO:</b> Tião da Parasul, Waldeci, Ana, curva, Caldão e Tanque. <b>DESTINO:</b> Escola Wilson da Silva Moreira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 157 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	15.700	KM
19	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 02: PA AIRTON SENA</b> <b>SAÍDA:</b> Divisa Cristalino <b>PERCURSO:</b> Maranhence, Marcão e Abacaxi. <b>DESTINO:</b> Escola Wilson da Silva Moreira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 158 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	15.800	KM



20	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 03: PÉ DA SERRA</b> <b>SAÍDA:</b> Monte Cristo <b>PERCURSO:</b> Pneu vermelho, Manú, chácara do Edvan. <b>DESTINO:</b> Escola Wilson da Silva Moreira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 126 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	12.600	KM
21	<p>01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 04: PAPA MEL</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Mózar <b>PERCURSO:</b> Melque, Manoel, Renato, Zezinho, Joacir. <b>DESTINO:</b> Escola Wilson da Silva Moreira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 129 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	12.900	KM
22	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 05: CASA DE TÁBUA PAU BRASIL</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Onedir <b>PERCURSO:</b> Chácara da Dona Maria, Júnior, Edvan, Rildo <b>DESTINO:</b> Escola Dozenildo Mendes <b>QUILOMETRAGEM:</b> 104.4 km ida e volta <b>TURNO:</b> MATUTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	10.440	KM
23	<p>01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 06: MIRINDIBA</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Givaldo <b>PERCURSO:</b> Jédson, Hélio Gordo, Noronha <b>DESTINO:</b> Escola Dozenildo Mendes <b>QUILOMETRAGEM:</b> 122.4 km ida e volta <b>TURNO:</b> MATUTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da</b></p>	12.240	KM



	<b>contratada.</b>		
24	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 07: NORONHA</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Jédson <b>PERCURSO:</b> Hélio Gordo, Cabo Jânio <b>DESTINO:</b> Noronha (Ônibus) <b>QUILOMETRAGEM:</b> 126.2 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	12.620	KM

**LOTE III – DISTRITO DE VILA MANDÍ**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/ 100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	11	151.970
02	VAN	01	20.000

**PLANÍLHA DESCRITIVA**

25	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 01: COBRINHA E PAPAGAIO</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Papagaio <b>PERCURSO:</b> Cobrinha e Papagaio <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 150.1 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	15.010	KM
26	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 02: FAZENDA RIO DA PRATA</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro IV <b>PERCURSO:</b> Retiro III, Seringal, Retiro II, Sede <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 148 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO	14.800	KM



	<b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>		
27	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 03: TERRAS LINDAS</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Terras Lindas <b>PERCURSO:</b> Fazenda Canaã, Fazenda do Zico, Maritaca e Rosa Saron. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 135 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	13.500	KM
28	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 04: GARIMPINHO</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Pitões <b>PERCURSO:</b> Fazenda Santa Mônica, Café Paraíso, Xaba, Potokinha e Carmino. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 154 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	15.400	KM
29	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 05: BEIJA FLOR</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Bela Vista <b>PERCURSO:</b> Chácara do Roberto, Curicaca. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 115 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	11.500	KM
30	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 06: NOVA ORLEANS</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda do Aimoré <b>PERCURSO:</b> Orleans, Pouso Alegre, Secador e Fazenda Nova Vida. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres</p>	8.860	KM



	<b>QUILOMETRAGEM:</b> 88.6 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.		
31	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 07: BOCA DO MONTE</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro V Boca do Monte <b>PERCURSO:</b> Fazenda Boca do Monte, Mata Viva, Monbaça, Canaã. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 139 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	13.900	KM
32	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 08: PROPASA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Tangará <b>PERCURSO:</b> Chácaras Propasa <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 160 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	16.000	KM
33	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 09: SANTA BÁRBARA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda São Roberto <b>PERCURSO:</b> Promissão e Vale da Serra <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 230 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS:</b> Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	23.000	KM
34	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 10: PROPASA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Propasa <b>PERCURSO:</b> Tangará, Propasa.	9.000	KM



	<b>DESTINO:</b> Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 90 km ida e volta <b>TURNO:</b> NOTURNO <b>OBS: (ALUNOS ENSINO MÉDIO)</b> <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>		
35	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 11: CARDOSO</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Cardoso <b>PERCURSO:</b> Fazenda São João, BR. 158. <b>DESTINO:</b> Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres <b>QUILOMETRAGEM:</b> 110 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	11.000	KM
36	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 12: SANTA BÁRBARA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Garoupa <b>PERCURSO:</b> Fazenda Matão <b>DESTINO:</b> Escola da Sede São Roberto <b>QUILOMETRAGEM:</b> 200 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	20.000	KM

**LOTE IV – NOVA BARREIRA E CANTÃO**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	03	47.100
02	VAN	02	17.100

**PLANÍLHA DESCRITIVA**

	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 01: FAZENDA MANAH</b>		
--	---	--	--



37	<b>SAÍDA:</b> Retiro K <b>PERCURSO:</b> Fazenda Gericó, Águas Claras, Retiro 600 e 300, Fazenda Manah <b>DESTINO:</b> Escola Tereza Santana Costa <b>QUILOMETRAGEM:</b> 180 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	18.000	KM
38	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 02: PA MANAH CANTÃO</b> <b>SAÍDA:</b> Lago do Leônidas <b>PERCURSO:</b> Chácara da Neride, Fazenda 30 Magna <b>DESTINO:</b> Escola Tia Ana Figueira <b>QUILOMETRAGEM:</b> 140 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	14.000	KM
39	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 03: SUSSUAPARA</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Garantido <b>PERCURSO:</b> Fazenda HP, Sussuapara e Fazenda Retiro do Boi. <b>DESTINO:</b> Escola Tereza Santana Costa <b>QUILOMETRAGEM:</b> 151 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	15.100	KM
40	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 04: RIO PRETO SUL</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Mariana <b>PERCURSO:</b> Direto <b>DESTINO:</b> Escola Catarina da Luz Carveli <b>QUILOMETRAGEM:</b> 50 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	5.000	KM
	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO		



41	VEÍCULO. <b>ROTA 05: RIO PRETO CANTÃO</b> <b>SAÍDA:</b> Chácara do Rogério <b>PERCURSO:</b> Chácara do Sandro, Zé Bezerra, Derocí, Fazenda do Toin da Café e Entre Rios. <b>DESTINO:</b> Escola Catarina da Luz Carveli <b>QUILOMETRAGEM:</b> 121 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	12.100	KM
----	---	--------	----

**LOTE V – FAZENDAS PRÓXIMAS A SEDE DO MUNICÍPIO**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	TOTAL DE KM P/ 100 DIAS LETIVOS
01	ÔNIBUS	10	167.380

**PLANÍLHA DESCRITIVA**

42	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 01: FAZENDA SANTANA RIOS</b> <b>SAÍDA:</b> Santana Rios <b>PERCURSO:</b> Fazenda São José, Serra Morena Secador, Furacão. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 181.6 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	18.160	KM
43	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 02: FAZENDA SANTA FÉ</b> <b>SAÍDA:</b> Retiro IX <b>PERCURSO:</b> Retiros da Fazenda Santa Fé <b>DESTINO:</b> Escola da Fazenda Santa Fé <b>QUILOMETRAGEM:</b> 65 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>	6.500	KM
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO		



44	<p>VEÍCULO. <b>ROTA 03: FAZENDA SANTA FÉ</b> <b>SAÍDA:</b> Sede da Fazenda Santa Fé <b>PERCURSO:</b> Retiro III, IV, IX, Fazenda Serra Morena e Secador Santana Rios. <b>DESTINO:</b> Escola da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 160.2 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	16.020	KM
45	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 04: PA SANTA CRISTINA</b> <b>SAÍDA:</b> Sede da Fazenda Campo Alegre IIV <b>PERCURSO:</b> Retiro V, Fazenda do Loro, Fazenda do Rafael, Tião das Três, Renato, Mundial, Retiro II. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 209.2 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	20.920	KM
46	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 05: NORONHA</b> <b>SAÍDA:</b> Noronha <b>PERCURSO:</b> Chicão, Mirindiba, Alacrita, Grilo. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 180.4 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	18.040	KM
47	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. <b>ROTA 06: SANTA MARTA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Shalon <b>PERCURSO:</b> Levino, Savana. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 164 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	16.400	KM
	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE		



48	<p>CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 07: NOVA BARREIRA</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda Taquarí GB <b>PERCURSO:</b> Nova Barreira, Fazenda do Danili, Eucalípito, Pedro Séber, Fazenda Avaré. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 120 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	12.000	KM
49	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 08: GLEBA CAJÚ</b> <b>SAÍDA:</b> Fazenda do Luís Otávio <b>PERCURSO:</b> Rovares, Chácaras Valdenor. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 172 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	17.200	KM
50	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 09: FAZENDA FARTURA</b> <b>SAÍDA:</b> Sede da Fazenda Fartura <b>PERCURSO:</b> Retiro XII, Fazenda Granada. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 175.4 km ida e volta <b>TURNO:</b> MATUTINO <b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b></p>	17.540	KM
51	<p>01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.</p> <p><b>ROTA 10: FAZENDA NOBEL</b> <b>SAÍDA:</b> Sede da Fazenda Nobel <b>PERCURSO:</b> Fazenda Quixadá, Fazenda Vitória Régia, Ouro Verde, Santa Cristina Retiro III, Pedro Séber. <b>DESTINO:</b> Escolas da Sede do Município <b>QUILOMETRAGEM:</b> 246 km ida e volta <b>TURNO:</b> VESPERTINO</p>	24.600	KM



<b>OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</b>		
--	--	--

### LOTE ADICIONAL

#### 1.2 – DA CONTRATAÇÃO

Locação de veículos adicionais para contratação conforme demanda se houver necessidade em possível substituição dos veículos da frota do município em casos excepcionais. Podendo vir a ser locado até três veículos ou mais no mesmo período sem quilometragem previamente definida sendo, utilizado diárias como base de cálculo para pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE	KM
01	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
02	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
03	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
04	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
05	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA
06	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM		SEM KM PREVIAMENTE



	ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	100 DIÁRIAS	DEFINIDA
--	---	-------------	----------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** – A contratação citada na **CLÁUSULA SEGUNDA** obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições adiante enumeradas, e que, fazem parte integrante e complementar deste, São elas:

**3.1** – Os veículos de acordo com os modelos e capacidades, constantes no do Termo de Referência – anexo 01 do Edital, não poderá operar com idade de fabricação superior a 10 (dez) anos, durante todo o período a contratação.

3.2 – Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, em até 24 horas de modo de evitar a interrupção dos serviços de Transporte, daquela Rota.

3.3 – A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

3.4 – Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN.

3.5 – Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestrais, PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTROLADORIA E DEMAIS ORGÃOS QUE FOREM SOLICITADOS A PARTICIPAÇÃO, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção.

3.6 – A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para realizar a inspeção referida no item acima, bem como, deverá neste prazo estar apto, para dar início ao serviço.

3.7 – O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, tendo a empresa 24 horas para a substituição do veículo notificado.

3.8 – Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

3.9 – O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser investidas.

3.10 – Deverá o veículo ser equipado com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

3.11 – Todos os veículos prestadores de serviços para o transporte escolar deverão ter seguros vigentes com cobertura de: acidentes pessoais de passageiros, despesas medicas e hospitalares, invalidez permanente em função de acidentes, indenização de morte do passageiro, roubo ou furto, incêndio e

colisão.

3.12 – A contratada deverá apresentar o laudo de inspeção semestral dos veículos, realizado pelo órgão de trânsito competente, conforme preceitua o Art. 136, Item II do CTB.

3.13 – Manter em perfeita regularidade a documentação referente aos veículos utilizados no transporte escolar, devendo apresentar a mesma para Secretaria Municipal de Educação.

3.14 Não serão admitidos contratos de comodato ou de locação de veículos que serão utilizados e/ou ainda subcontratação.

### **3.15 – Das Exigências Quanto aos Condutores:**

3.15.1 – O Condutor responsável pelo transporte deverá ter a idade mínima de **21 anos**; ser devidamente habilitado na categoria “**D**” remunerada, para conduzir veículo.

3.15.2 – Os condutores deverão trabalhar portando crachá de identificação e uniformes condizentes com a função.

3.16.3 – Os condutores deverão manter um comportamento moral e profissional durante a execução do serviço, e responderão integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou ato ilícito resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância de ordens e normas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

3.16.4 – Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.

3.16.5 – Possuir curso de formação de condutor de Transporte Escolar e providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

3.16.6 – Os condutores não deverão ter cometido nenhuma falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses, devendo apresentar uma declaração de inexistência de pontuação na CNH.

### **3.17 – Das Rotas, Quantitativos de Veículos, Quilometragens e Modelos De Veículos:**

3.17.1 – OS QUANTITATIVOS DE VEICULOS, QUILOMETRAGENS, MODELOS DE VEICULOS E ROTAS, estão previstos no Termo de Referência deste Edital, podendo os veículos e rotas serem alteradas conforme necessidade apresentada a Secretaria Municipal de Educação.

3.17.2 – Os serviços destinam-se ao transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais do município de Santana do Araguaia /PA conforme especificações constantes.

3.17.3 – As distâncias percorridas nas rotas constituem uma estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites, previstos em lei, bem como alteração ou extinção considerando mudanças constantes na demanda dos alunos.

3.17.4 – A quantidade de veículos representa número mínimo a ser apresentado para fins de atendimento deste edital, podendo haver aumento ou diminuição, conforme reestruturação das rotas por solicitação da gerencia de transporte escolar para melhor atendimento do usuário.

3.17.5 – Caberá ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria de Educação a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas aferindo o total



da distância percorrida.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA** – A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na assinatura do contrato, para realizar a inspeção do(s) veículo(s), bem como, deverá neste prazo estar apto, para dar início ao serviço.

**Parágrafo Único** – O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, tendo a empresa 24 horas para a substituição do veículo notificado.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO** – O valor estimado da presente contratação, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$ .....( . ).

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das refeições, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS** - O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e emissão da nota fiscal.

**§ Único** - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

30

6.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{365} I = (6/100) \frac{365}{365} I = 0,0001644$  TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.3 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

6.4 - A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:



- 12.122.0037.2-040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.3.90.39.00.00 – 111 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0401.2-045 – Manutenção do Salário Educação/QSE
- 3.3.90.39.00.00 – 120 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0401.2-048 – Programa Estadual de Transporte Escolar.
- 3.3.90.39.00.00 – 124 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0408.2-050 – Manutenção do PNAT – Ensino Fundamental.
- 3.3.90.39.00.00 – 121 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.362.0421.2-054 – Manutenção do PNAT – Ensino Médio.
- 3.3.90.39.00.00 – 124 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0401.2-120 – Transporte de alunos da Zona Rural do Ensino Básico.
- 3.3.90.39.00.00 – 115 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- 12.361.0408.2-127 – Manutenção e locação de veículos para o Transporte Escolar, Precatório/Fundef.
- 3.3.90.39.00.00 – 118 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS** - O período de vigência do contrato **será até dia 31/12/2021**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666 de 1993, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal de autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e sua obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1 – Dos Direitos - Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES:

##### **2.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço contratado, nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/1996, Lei 107.909/2003, Lei no 8.666/1993, Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal no 3.555/2000, Lei complementar Federal no 123/2006, e da Lei no 11.947/2009.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado contratualmente.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa contratada, bem como os meios necessários à execução do contratado, inclusive permitindo o livre acesso do preposto da empresa nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
- e) Comunicar a empresa contratada quaisquer irregularidades na execução do contrato, para a adoção das providencias cabíveis.
- f) Exigir a substituição de veículo(s) que não atenderem o padrão do transporte escolar, e ainda  
Praça dos Três Poderes, snº - Centro – Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000

notificar a contratada de comportamento inadequado, inconveniente ou incompatível de seus empregados na execução do contrato, exigindo o afastamento e substituição imediata dos mesmos.

- g) Designar por meio de portaria o servidor que procederá a fiscalização do objeto contratado, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei no 8.666/1993 e alterações posteriores.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- j) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
- k) Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- l) O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.
- m) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato.

## **2.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Possuir o(s) bem(s) contratado(s) sempre que for solicitado;
- b) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados.
- c) A contratada deve manter durante a execução do Contrato, todas as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dias suas obrigações, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.
- d) A contratada deverá possuir, em toda a vigência do Contrato, uma infraestrutura mínima de trabalho na cidade de Santana do Araguaia – PA, na qual deverá receber os chamados de solicitação de serviços através de telefone ou e-mail eletrônico.
- e) A CONTRATADA fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO. Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Atender plenamente ao compromisso assumido com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
- f) A empresa contratada fica obrigada a ATENDER às Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas rotas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues às escolas até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.
- g) Ficamos estabelecidos um limite de 15 (quinze) minutos para o recolhimento dos alunos, que serão transportados aos seus respectivos domicílios ou paradas de ônibus, dentro das rotas estabelecidas pela a Secretaria Municipal de Educação.

- h) Constituir-se exceções, casos em que as atividades pedagógicas estendam-se após o horário costumeiro e que sejam desenvolvidas em ambientes extraclasse, ou seja, fora da Unidade de Ensino, que a empresa contratada deverá ser avisada com antecedência por escrito pela Secretaria Municipal de Educação, em um prazo mínimo de 24 horas.
- i) Todas as despesas com manutenção de frota, funcionários, encargos e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da Contratada.
- j) Em caso de quebra de veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os em 24 horas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- k) A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concorrente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.
- l) A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, por escrito que manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
- m) A Contratada fica obrigada a fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização.
- n) A Contratada fica obrigada a afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- o) Para a aplicabilidade do chamado restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato e garantia das suas propostas, ser necessário, será levada como base a planilha de composição de custos apresentada pela contratada no ato de sua habilitação e deverá ser comprovado o aumento do custo da contratada nos itens que compõe a referida planilha no período de vigência contratual, O reequilíbrio em questão será concedido de acordo com impacto percentual que for comprovado e calculado no montante das despesas da contratada.
- p) Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares.
- q) Os motoristas também serão identificados com crachá, devidamente uniformizados e com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais.
- r) O motorista deverá zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.
- s) O motorista deverá zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados no contrato, zelando pela a segurança dos mesmos.
- t) O motorista deverá manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso, e em casos que seja necessário aberturas de porteiros na zona rural, fica sob responsabilidade do mesmo, Sendo proibido sobre qualquer hipótese que o aluno desça do veículo para qualquer atividade que seja de



responsabilidade do condutor.

- u) O Motorista deverá comunicar a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.
- v) A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.
- w) A licitante vencedora apresentará no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço Relatório detalhado dos serviços prestados, contendo: datas, períodos, quilômetros rodados, e demais informações que se fizerem necessárias ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e esse por sua vez recolherá das escolas atendidas peça contratada e formatará seu relatório.
- x) Arcar com as despesas relativas a combustível; troca de óleo; lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sobre contrato.
- y) A contratada responsabilizar-se-á por qualquer dano causado a terceiros provenientes de imprudência, negligência ou imperícia, causado por omissão de quem esteja em serviço durante a realização do transporte escolar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS** - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, Ficará designado o servidor(a) \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ como FISCAL TITULAR, e o Servidor(a), \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES** - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal,



por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 16.1, conforme detalhado nos itens 16.1.1 ao 16.1.9.

14.2. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previstos no item 16.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

35

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e Câmara Municipal, obedecendo ao art.74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia , para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
**Nome:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

B) \_\_\_\_\_  
**RG:**  
**Nome:**  
**RG:**



## ANEXO 03

### CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Aos órgãos Compradores

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, incluído cada rota e total de km, de acordo com o Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
4						
VALOR GLOBAL						

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE.

A (nome da empresa licitante), com sede nesta (\_\_\_) Estado de (\_\_\_), à Rua (\_\_\_), nº. (\_\_\_) - Bairro (\_\_\_), inscrita no CNPJ sob o nº. (\_\_\_), neste ato representado por seu (cargo do representante), (nome do representante), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (\_\_\_) - (órgão exp.), que subscreve o presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO** para celebrar contratos com a Administração Pública de Santana do Araguaia - PA ou **COM QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observado os termos do Edital da Licitação Tipo (Pregão Eletrônico nº052/2021), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. **DECLARAMOS AINDA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 ANOS**. Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

**(OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO NA HABILITAÇÃO)**

*(Local e data)*

---

(representante legal)



## ANEXO - V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

### PROCESSO Nº. 002/2019

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NEPOTISMO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS: reconhecer firma do representante que assinar.